



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA N°. 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 004/2015**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 455.070,00, e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A matéria ora decorrente versa unicamente para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial de empreendimentos organizados sob a forma de condomínio, para execução das ações no empreendimento Residencial Parecis com 400 unidades. As ações deverão ser executadas de acordo com o anexo VII da Portaria do Ministério das Cidades nº 518, de 08 de novembro de 2013.

No exercício de 2014 essa Casa de Leis aprovou a abertura de crédito adicional especial para a execução do mesmo, porém não foi solicitado dentro do exercício, por ter se dado preferência para atender o PTTS do Projeto Habitacional Flor do Cerrado que já possuía Unidades Habitacionais prontas para entrega e sem execução do mesmo haveria atraso.

Desta forma e por não haver previsão desta despesa no orçamento ora vigente, torna-se necessário e imprescindível a abertura de crédito adicional suplementar na Fonte 01.21.000054, para darmos cumprimento às exigências legais ao Ministério das Cidades.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência especial**.

Com apreço,


Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 07 010-49

CÂMARA MUNICIPAL
CAMP NOVO DO PARECIS-MT

23-FEV-2015 16:00 001630 22



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI N° 004/2015

18 de fevereiro de 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 455.070,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 455.070,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil e setenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social
003. Fundo Municipal de Habitação
08. Assistência Social
482. Habitação Urbana
0009. Bem Morar
2.130. Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 455.070,00
Fonte: 01.21.000054 Transferência de Convênios Assistência Social - União.

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 455.070,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n°. 4320/64.

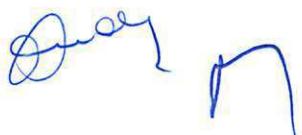
Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n°. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal n°. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Lurdes Joner Enzweiler
LURDES JONER ENZWEILER
Assessora Contábil
CRC-MT 005426/0-4